

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB

Suplentes:

1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalsler Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

Atos Administrativos

Resoluções de Exoneração e Nomeação nº 1253 a 1310/11 2

Resoluções de Afastamentos nº 589 a 591/2011 10

Atos Legislativos

Autógrafo - Projeto de Lei Complementar nº 019/11 10

Projeto de Lei nº 066/2011 11

Projeto de Lei nº 067/2011 11

Indicação nº 070/2011 11

Ata da 2044ª Sessão Ordinária 12

Eleição Assepol - Edital nº 002/2011 13

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

 Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
 Telefone: (95) 3623-6665

 ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
 Gerente de Documentação Geral

 VICTOR TAVARES PIRO
 Diagramação

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÕES DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 1253 /2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01 de Agosto de 2011, os servidores listados no anexo desta resolução todos lotados nos gabinetes, já integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Anexo da Resolução de Exoneração nº 1253 /2011-GRH

ORDEM		LOTAÇÃO GABINETE/DEPUTADO	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GERAL	PARCIAL				
001	001	Erci de Moraes	Rosa Santana de Oliveira	Sec. Parlamentar	FS-1
001	001	Francisco Assis da Silveira	Maria Lúcia Guedes de Farias	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Francisco dos Santos Sampaio	Maria das Graças Ribeiro Aragão	Ass. Parlamentar	FS-6
001	001	Rosinaldo A. Bezerra da Silva	Nildete Reis de Oliveira	Ass. Parlamentar	FS-5
001	001	Ionilson Sampaio de Souza	Marta Marques da Silva	Sec. Parlamentar	FS-3
001	001	Francisco Flamarion Portela	Maria da Assunção Aguiar Policarpo	Sec. Parlamentar	FS-1
001	001	Dhiego Coêlho Fogaça	Francione dos Santos Lima	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Francisco José Brito Bezerra	Dalmah Maria Pedrosa Castro e Silva	Sec. Parlamentar	FS-3
001	001	Gabriel Figueira Pessoa	Gabriel Mota e Silva	Aux. Parlamentar	FS-1
002	002	Picauço	Maristela Rodrigues da Silva	Aux. Parlamentar	FS-1

001	001	Gerson Chagas	Antonia Darc Campanini dos Santos	Sec. Parlamentar	FS-3
002	002			Ass. Parlamentar	FS-7
003	003		Antonio Roberto Pereira Mesquita	Ass. Parlamentar	FS-4
004	004			Ass. Parlamentar	FS-3
005	005		Imo Domingos Araldi	Sec. Parlamentar	FS-1
006	006		José Flávio de Matos Rozilene de Oliveira Sant'ana Thiago da Silva Sales	Aux. Parlamentar	FS-3
001	001	Rodrigo de Holanda Menezes Juca	Carlos Adriano de Melo Fournier	Sec. Parlamentar	FS-1
002	002		David Peixoto Lopes	Sec. Parlamentar	FS-1
003	003		Djeferson Araújo Gonçalves	Ass. Parlamentar	FS-1
001	001	Antonio Mecias Pereira de Jesus	Zilma Rufino de Souza	Sec. Parlamentar	FS-3

RESOLUÇÃO Nº 1254/2011-GRH
 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora CLEIA LOPES RIO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-8, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011. Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1255 /2011-GRH
 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora DAIANE ANDRADE MENDES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011. Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1256/2011-GRH
 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora DELCI MARIA LUCENA SARAIVA, da Função Gratificada ALE FG-13, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011. Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1257 /2011-GRH
 A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, o

servidor **EDILSON DOS ANJOS MELO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-4, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº1258/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, o servidor **EDSON FELIX DE SANTANA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-13, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1259/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **ELEXSANDRA BATISTA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-8, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1260/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **FRANCILEIDE DOS REIS LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1261/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **GLAUCIMAR DOS SANTOS SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-8, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1262/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, o servidor **HAAWAN FELIPE SILVA DOS SANTOS** da Função Gratificada ALE FG-2, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1263/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, o servidor **JANDER MARTINS DE ARAÚJO** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1264/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, o servidor **JUARES PEREIRA DE SOUSA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-5, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1265/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **LILIAN KARLA DUARTE DE OLIVEIRA** da Função Gratificada ALE FG-1, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1266/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **MARIA LUCIA CHAVES ARAÚJO** da Função Gratificada ALE FG-1, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1267/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **RAFAELA RODRIGUES LIMA SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-13, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1268/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **RAIMUNDA GUEDES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-12, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1269/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, o servidor **RAIMUNDO RUFINO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-7, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1270/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, o servidor **REGINALDO RODRIGUES MACEDO** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-7, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1271/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **RENATA ALVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1272/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **SILVIA BACELAR FERREIRA** da Função Gratificada ALE FG-1, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1273/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **SILVIA ELIANE MOREIRA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-12, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1274/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **SONIA ANDRADE DA SILVA** da Função Gratificada ALE FG-7, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1275/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **SUZANA DA NATIVIDADE ARAUJO RAMOS** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-1, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1276/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **SUZANY RODRIGUES SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-7, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1277/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2011, a servidora **VALDISA FERREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-8, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1278/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de Agosto de 2011, os servidores listados em anexo para serem integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia nº 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº 1278/2011-GRH

ORDEM		LOTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
GERAL	PARCIAL	GABINETE/DEPUTADO			
001	001	Francisco de Assis da Silveira	Abimael Lima de Araújo	Aux. Parlamentar	FS-1
001	001	Rosinaldo A. Bezerra da Silva	Adriana Ferreira da Silva	Ass. Parlamentar	FS-5
001	001	Jonilson Sampaio de Souza	Diego Borges Silva	Tec. Legislativo	FS-1
001	001	Francisco dos Santos Sampaio	Anabel Mota e Silva	Ass. Parlamentar	FS-6
001	001	Francisco Flamarion Portela	Aurimar Parente de Aguiar Junior	Sec. Parlamentar	FS-1
001	001	Dhiego Coelho Fogaça	Franciany Gonçalves Bastos	Ass. Parlamentar	FS-6
002	002		Marcelo de Oliveira Rodrigues	Ass. Parlamentar	FS-6
001	001	Francisco José Brito Bezerra	Aretha Castro Nobre	Sec. Parlamentar	FS-3
001	001	Gabriel Figueira P. Picanco	Clesia Marques Feitosa	Aux. Parlamentar	FS-1
002	002		Deborah Alyne Ferreira Bezerra	Sec. Parlamentar	FS-3
001	001	Rodrigo de Holanda	Daniela Soares de Souza	Aux. Parlamentar	FS-1
002	002	Menezes Jucá	Flávia Adriana Antunes da Silva	Sec. Parlamentar	FS-1
003	003		Luciana Ribeiro de Moraes	Tec. Legislativo	FS-1
001	001	Gerson Chagas	Katiane Neres Carvalho	Ass. Parlamentar	FS-7

RESOLUÇÃO Nº 1279/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **AMILCAR SÉRGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR**, para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia nº 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1280/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA**, para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº1281 /2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **ANDRÉ LUIZ SOUZA FRANÇA**, para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº1282 /2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **ANDREA FERNANDES LIMA**, para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora I, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1283/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **ANGÉLICA BARBOSA NAPOLEÃO**, para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora I, integrante do Quadro de Pessoal, de

conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1284/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **CLAUDIA NIELE SOUTO DA SILVA**, para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1285/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **CRIS NAMAIAARA COUTRIN DA SILVA**, para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora I, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº1286 /2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **DIEGO BATISTA TEIXEIRA**, para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
 Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1287/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de

conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **DIEGO DA SILVA VERAS** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Especial da Mesa Diretora III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1288/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **ELLEN REGINA DOS SANTOS LOBO**, para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1289 /2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **IONE FREITAS DA SILVA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1290 /2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **JADER CAMPOS SARAIVA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Especial da Mesa Diretora II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1291/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **JUCILENE GENTIL CAMILO**, para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Especial da Mesa Diretora III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1292/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **LÁZARO MIRANDA DOS SANTOS** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1293/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **LEICIANE FERREIRA DE PAIVA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Especial da Mesa Diretora II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1294/2011-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **LEONICE PEREIRA DA ROCHA** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Especial da Mesa Diretora III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1295/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **LEONICE SOUSA GOMES** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1296/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **LEYDIJANE VIEIRA E SILVA** para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1297/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **LUCELIA SOUSA DE CASTRO** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1298/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **MARIA EUNICE COSTA LEITE** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1299/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **MARIA KAROLYNE MENDES PEREIRA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Especial da Mesa Diretora III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1300/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **MARLINY ANIELY GONÇALVES SILVA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Especial da Mesa Diretora III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1301/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **NILVAN FEITOSA DE LIMA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1302/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **PAMELLA LOBO DE MATOS** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.
 Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 1303/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **PAULA VITORIA DE SOUZA CRUZ** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Especial da Mesa Diretora II, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.
 Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 1304/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **RAFAELA BARBOSA PEREIRA** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.
 Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 1305/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **REJANE RODRIGUES MACEDO** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 2 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.
 Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 1306/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **RENATO RODRIGUES DE SOUZA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.
 Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 1307/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **SAMUEL BEZERRA DA SILVA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Especial da Mesa Diretora III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.
 Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 1308/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **SANDRA REGINA VIANA LIMA** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.
 Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 1309/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011, **SIDNEY SILVA BARROS** para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 01/08/2011.
 Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado **JALSER RENIER PADILHA**
 1º Secretário
 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1310/2011-GRH
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de
 conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2011,
TEREZINHA MORAES DA SILVA para assumir o Cargo em Comissão
 de Auxiliar Parlamentar V, integrante do Quadro de Pessoal, de
 conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de
 Julho 2011, publicado no Diário da Assembléia n.º 1150 de 26/07/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
 com efeitos financeiros de 01/08/2011.

Palácio Antonio Martins, 31 de Agosto de 2011.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente
 Deputado **JALSER RENIER PADILHA**
 1º Secretário
 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**
 2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO
E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 589/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de
 Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade
 com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALYSSON**
BATALHA FRANCO, Consultor Administrativo, para a cidade de
 Cascavel-PR, no período de 13.09 a 16.09.2011, aonde o mesmo tratará
 de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2011

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente
 Deputado **JALSER RENIER PADILHA**
 1º Secretário
 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**
 2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 590/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de
 Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade
 com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **OLON**
MACHADO DA SILVA, Auxiliar Parl. V, para o município de
 Rorainópolis, no período de 01.09 a 03.09.2011, aonde o mesmo tratará
 de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2011

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente
 Deputado **JALSER RENIER PADILHA**
 1º Secretário
 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**
 2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 591/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de
 Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade
 com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **VERONA**
SAMPAIO ROCHA LIMA, Assistente Parl. II, para a cidade de
 São Paulo-SP, no período de 10.09 a 18.09.2011, aonde a mesma
 participará do Curso de Licitações e Contratos Administrativos, com
 ônus para este Poder, no tocante a 08 (oito) diárias.

Palácio Antônio Martins, 01 de setembro de 2011

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
 Presidente

Deputado **JALSER RENIER PADILHA**
 1º Secretário
 Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI**
 2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/11

Dispõe sobre a instituição da
Fundação Rio Branco de
Educação, Rádio e Televisão -
FUNDALEGIS, vinculada à
Assembleia Legislativa do Estado
de Roraima, e dá outras
providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono
 a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar n.º 129, de 14 de dezembro de
 2007, que criou a Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão
 - FUNDALEGIS, entidade de direito público, sem fins lucrativos,
 vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, com prazo
 de duração indeterminado, com o objetivo de promover a educação
 política, o fortalecimento da democracia, o apoio, incentivo e custeio
 de atividades educacionais, culturais, assistenciais e de divulgação de
 conteúdo informativo de interesse público e social da população do
 Estado de Roraima, passa a vigorar de acordo com a presente norma.

§1º A FUNDALEGIS reger-se-á por esta Lei Complementar,
 pela legislação complementar que lhe for aplicável e pelo seu estatuto,
 fixando sede e foro em Boa Vista-RR, e adquirirá personalidade jurídica a
 partir da inscrição do seu ato constitutivo no Registro de Pessoas Jurídicas.

§2º A FUNDALEGIS funcionará no imóvel urbano localizado
 na esquina da avenida Ville Roy com Coronel Pinto, afetado às
 atividades do Poder Legislativo.

§3º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de
 Roraima adotará as providências necessárias à instituição da
 FUNDALEGIS, que gozará de autonomia administrativa, orçamentária,
 financeira e de gestão.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos de que trata o caput
 do art. 1º desta Lei, compete à FUNDALEGIS:

I - operar emissora de rádio e televisão do Poder Legislativo,
 sem finalidade lucrativa, podendo prestar serviços à coletividade,
 mediante a respectiva contratação remunerada;

II - criar, produzir, financiar, manter e administrar programas
 e projetos educacionais, culturais e jornalísticos, por meio de serviços
 de radiodifusão sonora e de sons e imagens, voltados à valorização,
 divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo;

III - produzir e publicar documentos, normas, jornais, livros,
 revistas, estudos e pesquisas, além de outros materiais informativos
 relacionados às atividades do Poder Legislativo;

IV - contribuir para a realização de estudos que permitam a
 elaboração de planos, programas e projetos voltados para o
 desenvolvimento sociocultural do estado de Roraima;

V - relacionar-se e articular-se com emissoras de rádio e
 televisão com base em interesses comuns e, também, com outros
 órgãos e entidades públicos e privados, objetivando maior integração
 no âmbito de suas finalidades;

VI - promover o treinamento, a capacitação e o
 desenvolvimento de pessoal nas atividades de rádio e televisão;

VII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com
 entidades públicas e privadas, físicas ou jurídicas, no País e no exterior,
 mantendo com as mesmas, permanente intercâmbio, com o propósito
 de fortalecer o Poder Legislativo nos diversos campos de sua atuação;

VIII - realizar outras atividades relacionadas com seus objetivos.

Art. 3º É vedado à FUNDALEGIS:

I - criar órgãos próprios;

II - assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;

III - auxiliar atividades administrativas de outras instituições;

IV - utilizar, sob qualquer forma, a Rádio e Televisão Legislativa,
 com a finalidade político partidária ou para a difusão de ideias que
 desrespeitem a diversidade humana e sua expressão cultural, ética, social,
 religiosa e outras ou, ainda, explorá-las com finalidades comerciais.

Art. 4º O patrimônio da FUNDALEGIS será composto de bens e direitos de sua propriedade e os que lhes forem conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar.

Parágrafo único. Os bens e direitos da FUNDALEGIS serão utilizados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades.

Art. 5º Constituem receitas da FUNDALEGIS:

I - dotações que lhe sejam consignadas, anualmente, na Lei Orçamentária do Estado, assim como, os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - transferências de recursos da União, Municípios e quaisquer instituições públicas ou privadas, mediante convênio;

III - transferências de recursos realizadas por órgãos, fundos e entidades federais, destinadas a programas de desenvolvimento cultural, aprimoramento legislativo e radiodifusão sonora ou de sons e imagens de temas de interesse público, especialmente na área legislativa e político-social;

IV - receitas próprias, decorrentes de serviços prestados;

V - renda de seus bens patrimoniais e de aplicações financeiras sobre saldos disponíveis, bem como, operações de crédito previamente autorizados pela Assembleia Legislativa;

VI - o produto da alienação de seus bens e do valor remuneratório de eventual uso dos bens imóveis da FUNDALEGIS;

VII - renda originada da publicidade institucional de entidades, de direito público e de direito privado, a título de apoio cultural, inclusive, voltada a programas, eventos e projetos de utilidade pública, de promoção de cidadania, de responsabilidade social ou ambiental, sendo vedada a divulgação de anúncios de produtos e serviços, admitido o patrocínio de programas, eventos e projetos;

VIII - renda proveniente de apoio prestado em decorrência da aplicação da legislação de incentivo à cultura, ao audiovisual, à radiodifusão e comunicação.

Parágrafo único. O uso gratuito ou oneroso de bens e serviços da FUNDALEGIS ou sua eventual alienação obedecerão a critérios estritamente legais e serão objeto de autorização específica de seu Conselho Curador.

Art. 6º São Órgãos de Administração da FUNDALEGIS:

I - Conselho Curador, composto por 7(sete) membros;

II - Conselho Fiscal, composto por 3(três) membros;

III - Diretoria Executiva, composta por 3(três) membros.

§1º Será de 2(dois) anos o mandato dos membros da Diretoria Executiva, sendo permitida a recondução por igual período.

§2º A composição e atribuições básicas dos Órgãos que compõem a administração da FUNDALEGIS (bem como, as normas complementares visando sua constituição e funcionamento), serão estabelecidas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 7º No estatuto da FUNDALEGIS, aprovado pelo Conselho Curador, serão definidas as competências e atribuições, os requisitos de investidura, a remuneração dos membros da Diretoria Executiva e dos servidores, bem como, as normas complementares de sua constituição e funcionamento.

Art. 8º O patrimônio da FUNDALEGIS será constituído por:

I - dotação inicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de valores consignados no orçamento da Assembleia Legislativa;

II - imóveis, mobiliário e equipamentos da Assembleia Legislativa que lhe sejam transferidos, após publicação no diário da Assembleia, do Memorial Descritivo de Bens e Equipamentos da Assembleia Legislativa, hoje utilizados na TV e Rádio Assembleia;

III - bens da Administração direta e indireta que lhe possam ser transferidos;

IV - doações, legados, auxílios ou patrocínio que receba de instituições públicas ou privadas e de pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras;

V - bens e direitos que vierem a ser adquiridos, no curso de sua administração e produção de programas de rádio e televisão;

VI - bens móveis e imóveis que, a qualquer tempo, forem incorporados para a consecução de suas finalidades;

VII - bens imóveis da administração direta que, eventualmente, sejam-lhe transferidos.

Art. 9º Em hipótese de extinção, sob quaisquer motivos, os bens da Fundação reverter-se-ão ao patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 10. Para atender ao disposto no inciso I do art. 8º desta lei complementar, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 11. Enquanto não dispuser de quadro de pessoal próprio,

poderão ser requisitados servidores da Assembleia Legislativa para suprir as necessidades de serviço.

Art. 12. A Escola do Legislativo – ESCOLEGIS, passa a integrar a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

§1º Os bens e direitos da ESCOLEGIS transferidos à FUNDALEGIS retornam ao seu patrimônio.

§2º Ficam convalidados os atos praticados relativos à sua instituição e funcionamento.

Art. 13 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa e aquelas destinadas anualmente no orçamento da FUNDALEGIS.

Art. 14. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima regulamentará esta Lei Complementar, adotando as providências necessárias à instituição formal da FUNDALEGIS e demais atos pertinentes ao cumprimento dos objetivos definidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 129, de 14 de dezembro de 2007.

Palácio Antônio Martins, 31 de agosto de 2011.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. JALSER RENIER

1º Secretário

Dep. REMÍDIO MONAI

2º Secretário

PROJETODE LEI

PROJETO DE LEI Nº 066 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre a criação da Escola Pública de Trânsito, como órgão executivo, da estrutura administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima, alterando a Lei nº 338, de 28 de junho de 2002 e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 067 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

“Altera o Anexo IV da Lei nº 773, de 4 de maio de 2010, que dispõe sobre a Instituição do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária - CETIF.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 070 DE 2011

INDICO, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que adote as medidas administrativas de estilo a fim de que esta seja analisada e, em sequência, seja remetida à Casa do Povo a fim de que sejam tomadas as providências legislativas devidas para discussão em comissões e votação.

JUSTIFICATIVA

A prática do assédio moral em nosso país, durante séculos mantém-se silenciosa, mascarada, quase invisível; todavia, não há mais como ignorar o seu potencial de destruição, pois, sem qualquer gesto brutal, aniquila as suas vítimas, de forma gradativa e

imperceptível, levando-as ao desajuste e à desarmonia.

Essa violência velada constitui-se na repetição de práticas constrangedoras ou vexatórias, quando chefes, gerentes ou encarregados, geralmente pessoas que exercem função de liderança, abusam da autoridade que recebem e interferem negativamente na vida profissional dos seus subordinados. São atitudes reiteradas, que atingem a auto-estima e reduzem a capacidade de reagir, fazendo o indivíduo assediado duvidar de si e de sua competência.

Os direitos humanos tais como à saúde, ao trabalho e a dignidade, muitas vezes são desrespeitados, principalmente, quando o homem se encontra na posição de trabalhador. A defesa e o reconhecimento desses direitos no âmbito internacional estão presentes em diversos e importantes documentos, como é o caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, em seus Artigos I, XXIII e XXV.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) integra o sistema das Nações Unidas, e trata-se de uma de suas agências especializadas tendo como objetivos “melhorar as condições de trabalho, levantar o nível de vida e promover a estabilidade econômica e social através de convenções internacionais (...), ou seja, vem ao longo dos anos se preocupando de um modo geral, com a questão da manutenção da saúde e da segurança dos trabalhadores”. No que diz respeito especificamente ao assédio moral a OIT elaborou uma lista tipificando-o como:

- 1- Medida destinada a excluir uma pessoa de uma atividade profissional;
- 2- Ataques persistentes e negativos ao rendimento pessoal ou profissional sem razão;
- 3- Manipulação da reputação pessoal ou profissional de uma pessoa através de rumores e ridicularizarão;
- 4- Abuso de poder através do menosprezo persistente do trabalho da pessoa ou a fixação de objetivos com prazos inatingíveis ou pouco razoáveis ou a atribuição de tarefas impossíveis;
- 5- Controle desmedido ou inapropriado do rendimento de uma pessoa. (*Informação sobre a OIT, in Jornal do Advogado, Assédio Moral ano XXX, n. 293, abril de 2003, p. 15.*)

Frente ao que fora exposto e fundamentado, fica demonstrada a relevância de se dispor sobre o tema, visto que a falta de definição sobre a infração disciplinar “assédio moral” na Administração Pública Estadual sugere descaso ou missão do poderes constituídos pelo povo.

Dessa forma, rogo pelo apoio à aprovação deste, não apenas dos deputados desta Casa, mas dos cidadãos compromissados com a Dignidade da Pessoa Humana.

Palácio Antônio Martins, 23 de Agosto de 2011.

SOLDADO SAMPAIO
 Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº DE _____ DE 2011.

Dispõe sobre o assédio moral no âmbito da administração pública estadual direta, indireta, fundacional e autárquica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA. Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É vedado ao servidor a prática de assédio moral no âmbito da administração pública estadual direta, indireta, fundacional e autárquica, cabendo à mesma o combate na esfera administrativa.

Parágrafo Único - Para fins do disposto nesta Lei Complementar, considera-se assédio moral a infração disciplinar caracterizada por todo tipo de comportamento praticado por servidor que atinja, pela repetição e sistematização, a dignidade, a integridade psíquica ou física de uma pessoa, fazendo-a duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho.

Art. 2º - O assédio moral praticado pelo agente, servidor, empregado ou qualquer pessoa que exerça função de autoridade nos termos desta Lei será considerada infração grave, a ser apurada em processo administrativo, assegurando ao acusado a ampla defesa e o contraditório, e sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

1. advertência;
2. suspensão;
3. demissão.

§ 1º - Na aplicação das penalidades serão considerados os danos que dela provierem para o servidor e para o serviço prestado ao

usuário pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

§ 2º - A advertência será aplicada por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave, podendo ser convertida em frequência a programa de aprimoramento e comportamento funcional, ficando o servidor obrigado a dele participar regularmente, permanecendo em serviço.

§ 3º - A suspensão será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência e, quando houver conveniência para o serviço público, poderá ser convertida em multa.

§ 4º - A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com suspensão.

Art. 3º - A ação disciplinar de que trata esta Lei seguirá o que é normatizado no Art. 136 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, devendo o referido processo administrativo estar em conformidade com o disposto na Lei nº 418, de 15 de janeiro de 2004.

Art. 4º - Quando a vítima for servidor público, terá direito, se requerer, à:

1. remoção temporária, pelo tempo de duração da sindicância e do processo administrativo;
2. remoção definitiva, após o encerramento da sindicância e do processo administrativo.

§ 1º - Quando a vítima estiver sob a guarda de instituição estadual, terá direito, se requerer, à remoção temporária, e pelo tempo de duração da sindicância e do processo administrativo.

§ 2º - Se houver reincidência de práticas ofensivas e violência moral, sem que medidas preventivas tenham sido adotadas pelo chefe imediato, este deverá ser responsabilizado solidariamente respondendo administrativamente, sem prejuízos dos enquadramentos civil e penal.

Art. 5º - Os procedimentos administrativos do disposto nesta Lei serão iniciados por provocação da parte ofendida ou por qualquer autoridade que tiver conhecimento da infração funcional.

Parágrafo Único - A retratação pública, por escrito, seguida da retirada das queixas contra o servidor que figura como vítima, não poderão ser considerados como elementos atenuantes no processo administrativo do acusado de cometer assédio moral.

Art. 6º - Será de responsabilidade do Estado o custeio integrado do tratamento do servidor que adoecer ou for vítima de acidente em função de assédio moral, sem prejuízo do pagamento das indenizações pertinentes, caso fique provado judicialmente a omissão do chefe hierárquico na solução do problema.

Art. 7º - Será anulado o ato administrativo da demissão de servidor público vítima de assédio moral ou que tenha figurado como testemunha de processo administrativo que vise apurar tal fato - em ambos os casos, desde que seja devidamente comprovado.

Art. 8º - Compete ao Estado dar ampla divulgação desta Lei, devendo realizar campanhas, editar cartazes e cartilhas buscando coibir a prática do assédio moral nas repartições públicas.

Art. 9º - Cabe do Poder Executivo instituir ouvidoria especial para receber e apurar denúncias de assédio moral previsto nesta Lei e outras infrações decorrentes das relações de trabalho.

Art. 10º - A receita proveniente das multas impostas e arrecadadas nos termos desta Lei, será revertida e aplicada exclusivamente no programa de aprimoramento e aperfeiçoamento funcional do servidor.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de Outubro de 2011.

SOLDADO SAMPAIO
 Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e onze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quadragésima quarta Sessão Ordinária do quadragésimo segundo Período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Chico Guerra**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Remídio**

Monai, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário **ad hoc**, Deputado **Ionilson Sampaio**, proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Memo nº 026/2011, de 23/08/11, do Deputado Sargento Damosiel, solicitando o desarquivamento do Projeto nº 004/2010, de sua autoria, referente à segurança nos eventos. Proposta de Moção nº 021/11, de autoria do Deputado Coronel Chagas, de Apoio à Proposta de Emenda Constitucional 300 – PEC 300. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental nº 36, de 29/08/11, encaminhando, para deliberação, Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Escola Pública de Trânsito do Estado de Roraima. Ofício nº 103/11, de 29/08/11, solicitando a retirada da Mensagem Governamental nº 034, de 22/08/11, bem como, o seu Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo do Estado de Roraima a conceder os serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, sucatas e similares envolvidos em infração de trânsito, ilícitos penais e acidentes de trânsito com vítimas, de competência do Estado, e dá outras providências. Ofício nº 104/11, de 29/08/11, restituindo a Mensagem Governamental nº 034, de 22/08/11. Mensagem Governamental nº 38, de 30/08/11, submetendo à apreciação Projeto de Lei que introduz modificações ao Anexo IV da Lei nº 773, de 04/05/2010, que dispõe sobre a instituição do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF, e cria a Corregedoria da Fazenda. **EXTERNO**: Ofício Circular nº 019/11, de 23/08/11, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, encaminhando Cumprimento de Deliberação do TCERR. Ofício Circular nº 181/11, de 10/08/11, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, encaminhando Termo Aditivo nº 11º/2011 – Convênio Plurianual Único. Ofício nº 614/11, de 16/08/11, da Coordenação-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade, encaminhando Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 019/2007. Ofício nº 089/11, de 18/08/11, da Corregedoria-Geral, encaminhando Cronograma das Correições Ordinárias nas Promotorias de Justiça Cíveis e Especializadas da Capital. Correspondência s/nº, de 18/08/11, do Deputado Campo Machado, encaminhando, para conhecimento e consideração, o Projeto de Lei nº 767, de 2011, de sua autoria. Ofício nº 681/2011 – Gabinete, de 24/08/11, da Secretaria de Estado da Fazenda, atendendo ao Requerimento de Pedido de Informações nº 006/11, de autoria do Deputado Soldado Sampaio. **GRANDE EXPEDIENTE**: O Senhor Deputado **Flamarion Portela** iniciou manifestando sua preocupação com o episódio ocorrido no último dia 30, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, com o prédio tendo sido ocupado por representantes de sindicatos e servidores públicos municipais. Após, manifestando sua solidariedade ao prefeito Iradilson Sampaio, em sua opinião, uma pessoa de boa índole que muito já fez e continua fazendo pelo Estado, ressaltou que, infelizmente, a Prefeitura passa por dificuldades, resultado, segundo ele, da queda nos repasses de mais de cinquenta por cento nas transferências do FPM da União para o Município, nos anos de 2009 a 2011. Em seguida, deu conhecimento de uma pesquisa realizada sobre o percentual de habitantes das capitais do Brasil, destacando que mais de sessenta e três por cento da população do Estado de Roraima reside na capital, enquanto em nenhuma outra chega a sessenta por cento. Em seguida, justificando as demissões ocorridas no Município, informou ter procurado, juntamente com um grupo de Deputados, o Relator das contas da Prefeitura, Conselheiro Henrique Machado, que deu conhecimento de que a Prefeitura já havia sido informada sobre a desobediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo que, se continuasse descumprindo a Lei, o prefeito poderia até perder do mandato. Dando continuidade, admitiu que a situação é crítica e que os servidores têm direito de reivindicar, ressaltando, entretanto, não haver necessidade de partir para invasões e agressões, o que, em sua opinião, só descaracteriza o movimento. Finalizando, disse acreditar que o prefeito tomará as devidas providências para rever a situação e fazer funcionar o setor de saúde no Município. O Senhor Deputado **Coronel Chagas** iniciou pedindo apoio aos seus Pares para a aprovação de Proposta de Moção de Apoio, de sua autoria, à Proposta de Emenda Constitucional 300 – PEC 300, em tramitação no Congresso Nacional, que estabeleça a remuneração dos policiais militares e bombeiros dos Estados em piso único, o qual não poderá ser inferior à remuneração da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes

do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos das mesmas corporações, em todas as unidades federadas. Segundo o Senhor Deputado, não pode haver diferença de remuneração entre os policiais militares brasileiros, que representam mais de quinhentos mil profissionais de segurança pública, destacando que, com a aprovação da Proposta de Moção, esta Casa demonstrará solidariedade aos policiais militares e bombeiros de todo o País. Após, reportando-se à matéria veiculada no Jornal Folha de Boa Vista dando conta de que ele havia anunciado concurso público para a Polícia Militar, bem como, que lançamento do edital para a próxima semana, frisou que quem anunciou o concurso público foi o Governador Anchieta Junior e que o edital ainda está em fase de conclusão. Na opinião do Senhor Parlamentar, o Governador tem sido sensível às questões da Polícia Militar, ressaltando que, possivelmente, até o final do semestre, o concurso será realizado, sendo disponibilizadas aproximadamente seiscentas vagas. Finalizou pedindo, mais uma vez, o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação da Moção de Apoio à PEC 300, que, em sua opinião, será mais um instrumento legítimo de apoio e de sensibilização junto ao Congresso Nacional. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 004/11, que dá nova redação ao artigo 20-D, acrescenta e altera parágrafos do artigo 101-A da Constituição Estadual e dá outras providências, de autoria Governamental. Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as bancadas pudessem chegar a um entendimento com relação à Proposição constante da pauta. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Coronel Chagas**, reabriu a Sessão, informando aos Senhores Deputados que, por não haver entendimento com relação à matéria, que tranca a pauta da Ordem do Dia, fica a mesma transferida, mais uma vez, para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: O Senhor Deputado **Remídio Monai** convidou os Senhores Deputados para o II Fórum de Desenvolvimento Sustentável de Roraima. O Senhor Presidente solicitou às lideranças da Casa que cheguem a um entendimento sobre a PEC nº 004/11, uma vez que a matéria está trancando a pauta da Ordem do Dia das Sessões. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia 01 de setembro, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Ângela Á. Portella, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Ionilson Sampaio, Jalsner Renier, Jânio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Sargento Damosiel e Soldado Sampaio**.
Aprovada em: 01/09/11

OUTRAS PUBLICAÇÕES - EDITAL DE ELEIÇÃO DA ASSEPOL

EDITAL Nº 002/2011

ALTERAÇÃO DE DATA DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSEPOL, nos termos do Art. 50 do Estatuto Social, vem pelo presente levar ao conhecimento dos associados às seguintes instruções:

1-A eleição ocorrerá no dia 12 de setembro das 08h30min às 16h30min, no Plenário da Assembleia Legislativa, com apuração imediata, no local da votação, conforme preceitua o Art. 19, II Art.56;

2-Serão recebidas nesta Comissão as inscrições das chapas concorrentes para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSEPOL até as 13h30min do dia 05 de setembro do corrente;

3-Serão canceladas as chapas com composição incompleta, com nomes de componentes não associados, com associados não quites com suas atribuições, ou ainda, com componentes inscritos em mais de uma chapa, conforme preceitua os artigos 28, 53 e 54;

4-Havendo chapas com componentes comuns, ambas serão canceladas;

5-O cancelamento de chapas será publicado no Mural da ALE/RR, no dia 06 de setembro até as 16h30min;

6-Os recursos contra o cancelamento serão recebidos até as 13h30min do dia 08 de setembro;

7-No dia 09 de setembro **serão afixadas** nos murais do Poder Legislativo **as chapas concorrentes** após os julgamentos dos recursos pela comissão eleitoral;

8-A Mesa Receptora será constituída por 03 (três) componentes associados ou não, podendo recair essa tarefa aos próprios **membros da Comissão Eleitoral;**

9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral à luz da interpretação do Estatuto Social da ASSEPOL e no que couber através da legislação eleitoral vigente;

10- Os prazos serão computados da seguinte forma: excluído o dia do começo e incluindo o do vencimento, conforme Art.66;

11 – As alterações de datas, referentes ao processo de

eleição para escolha dos representantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, da Associação dos Servidores do Poder Legislativo justifica-se devido ao feriado de 07 de setembro

12-Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins – Sede Provisória da ASSEPOL, 01 de setembro de 2011.

Elândia Gomes Araújo

Presidente da Comissão Eleitoral

Rosinete Dantas Fernandes

Secretária da Comissão Eleitoral

Lenno Maycon da Silva

Membro da Comissão Eleitoral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
 DO ESTADO DE RORAIMA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

